

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 236

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1095/2016-SEMA, de 14 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 268/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÚLIA RAQUEL GOMES P. DA SILVA, Matrícula 11329, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 21.11.2016 à 22.11.2016, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1099/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ROBERTA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, de 11.12.2016 à 08.02.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 09 de Fevereiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1100/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a JEREMIAS DOS ANJOS BATISTA, Matrícula 5620, de 13.12.2016 à 12.03.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Março de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1101/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a JACQUELINE FREIRE DA COSTA, Matrícula 9203, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.12.2016 à 19.12.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 20.12.2016 à 23.12.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1102/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a KÁTIA GOMES FREIRE MEDEIROS DE ARAÚJO, Matrícula 221, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.12.2016 à 26.12.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 27.12.2016 à 09.02.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 10 de Fevereiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1103/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a TÂNIA MARIA DE SOUZA LIMA, Matrícula 9392, de 12.12.2016 à 09.02.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 10 de Fevereiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1104/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÔNICA JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula 9201, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 06.12.2016 à 16.12.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1105/2016-SEMA, de 15 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 271/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NORMA CLEA ROMEIRO DE LIMA, Matrícula 6747, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.12.2016 à 15.12.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 55/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA TALITA KAROLINADANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-gonçalense a Ilustríssima Senhora Talita Karolina Dantas.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR EUGÊNIO PACELLY SOARES DE ARAÚJO SOBRINHO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Eugênio Pacelly Soares de Araújo Sobrinho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR BARTUS JOSÉ CÂMARA DE LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Bartus José Câmara de Lima.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 58/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOÃO AMÉRICO SILVA DE ARAÚJO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor João Américo Silva de Araújo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 59/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR LEIDISMAR REGIS GURGEL.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Leidismar Regis Gurgel.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 60/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Gustavo Henrique Lima de Carvalho.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA LUISA DE MARILAC DE CASTRO SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Ilustríssima Senhora Luisa de Marilac de Castro Silva.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO JOSÉ DA COSTA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco José da Costa.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO GOIS DE ALMEIDA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalense ao Excelentíssimo Senhor Rodolfo Gois de Almeida.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 64/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A EXCELENTÍSSIMA SENHORA CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA DANTAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-Gonçalense a Excelentíssima Senhora Cristiane Bezerra de Souza Dantas.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR TÚLIO ARAÚJO DE AZEVEDO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Túlio Araújo de Azevedo.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 12 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 66/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALVADOR DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Francisco Salvador de Souza.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADONIS REIS DE MEDEIROS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Adonis Reis de Medeiros.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALESSANDRO GASPARD DIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Gaspar Dias.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO REVERENDÍSSIMO PADRE ALDO ALVES PIMENTEL.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Reverendíssimo Padre Aldo Alves Pimentel.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DANIEL BANDEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor Daniel Bandeira.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA GISELE MOURA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-gonçalense a Ilustríssima Senhora Gisele Moura.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 73/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA SÃO-GONÇALENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA FRANCISCA DASILVA LEITE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadã Honorífica São-gonçalense a Ilustríssima Senhora Francisca da Silva Leite.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ ARAÚJO PONTES.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta:

Artigo 1º É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-gonçalense ao Ilustríssimo Senhor José Araújo Pontes.

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 14 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2016, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.**

REMANEJA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º Remaneja os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), a saber:

## ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

1.001	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
2001	Manutenção das atividades da Câmara	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
2002	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	286.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	286.000,00
TOTAL		386.000,00

## REDUZIR DOTAÇÕES:

1.001	CÂMARA MUNICIPAL	386.000,00
2001	Manutenção das atividades da Câmara	386.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	282.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		386.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 9 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de dezembro de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
Presidente

**PORTARIANº 176/2016- GPCMSG (republicada por incorreção)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a solicitação contida no pedido de exoneração, datada de 21 de abril de 2016.

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Funcionário DANIEL NASCIMENTO DE MOURA, admitido através do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e nomeado, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, através da Portaria nº PORTARIANº 131/2014 GPCMSG, de 10 de março de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se a disposições contidas na portaria 131/2014 GPCMSG, de 10 de março de 2014, declarando a vacância do cargo mencionado.

Dê-se ciência, registre, publique-se e cumpra.  
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2016.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
VEREADOR PRESIDENTE

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, foram declaradas como licitantes vencedoras da licitação (012/2016) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2017, foram as licitantes "D" – J.G. SANTOS NETO ME, itens 01 e 03 e "F" - EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, item 02., São Gonçalo do Amarante, 20 de dezembro de 2016. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2016, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 012/2016 - registro de preços, objetivando a futura Locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, durante todo o exercício de 2017 às licitantes : "D" – J.G. SANTOS NETO ME, itens 01 e 03, com o valor global de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e "F" - EURORENT LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, item 02, com o valor global de R\$ 132.600,00 – (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), para um período de doze (12) meses, as quais apresentaram as propostas mais vantajosas e as documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 20 de dezembro de 2016. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)